



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 259/11

JUSTIFICATIVA

A proposta tem por objetivo de oferecer aos alunos reforço nas áreas da Língua Portuguesa e Matemática através da avaliação na Prova São Paulo ou similar, para aos alunos que não atingiram o desempenho satisfatório de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

As escolas municipais estão estruturadas na progressão continuada, e oferecem aos alunos a oportunidade de realizarem a aprendizagem dos conteúdos escolares, respeitando o seu ritmo e sua capacidade, e a reprovação só ocorre ao final de cada ciclo.

Pelo fato de haver continuidade dos estudos sem reprovação, o programa de recuperação paralela é fundamental para se concluir o Ensino Fundamental de forma satisfatória.

Os estudos são relacionados ao desenvolvimento de competências nas áreas da Língua Portuguesa e Matemática, considerando que ambos constituem condições e instrumentos para o domínio dos demais componentes curriculares nas diferentes áreas de conhecimento, favorecendo a autonomia.

O trabalho de Recuperação Paralela já vem sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação através do Programa de Recuperação, instituído pela Portaria nº 1.680, publicado dia 17 de março de 2011 no Diário Oficial de São Paulo.

Diante do exposto, acreditando na necessidade de programas que colaborem com o desenvolvimento educacional, portanto, conto com o apoio dos Nobres Pares até a sua aprovação.